

Aprova a concessão de desconto aos participantes da *Black Week Univates* – destinado a estudantes regulares ingressantes no semestre 2026A

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 27, inciso XXII, do Estatuto da Univates e o Protocolo 36251/25,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a concessão de desconto no valor da primeira mensalidade em cursos de graduação nos formatos presencial e semipresencial e nos cursos técnicos aos participantes da *Black Week Univates*, conforme disposições a seguir:

Art. 1º Será concedido aos participantes da *Black Week Univates* desconto de:

I – 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2026A em cursos de graduação nos formatos presencial e semipresencial;

I – 70% (setenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre em cursos técnicos ofertados pela Univates.

§ 1º A *Black Week Univates* será realizada entre os dias **24 de novembro e 08 de dezembro de 2025**.

§ 2º Todos os estudantes regulares ingressantes em cursos de graduação nos formatos presencial e semipresencial e nos cursos técnicos no semestre 2026A, incluindo transferências internas e externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Black Week Univates* terão direito ao benefício referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º O desconto previsto no *caput* do artigo não se aplica ao curso de Medicina e aos cursos de graduação no formato a distância.

Art. 2º Para que o desconto mencionado no art. 1º seja concedido, o participante da *Black Week Univates* deverá:

a) realizar a matrícula, após aprovação no processo seletivo para ingresso em 2026A, em curso de graduação nos formatos presencial ou semipresencial, ou realizar matrícula em curso técnico, no período **de 24 de novembro a 08 de dezembro de 2025**; e,

b) realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em até cinco dias após o pedido, no caso de cursos de graduação nos formatos

presencial e semipresencial, ou realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre 2026A, conforme data de vencimento do boleto, nos casos de matrícula em curso técnico.

§ 1º O desconto será concedido ao participante no boleto referente ao mês de janeiro de 2026 para graduação presencial, semipresencial e para cursos técnicos, não sendo permitido utilizar o desconto em outro vencimento.

§ 2º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* do artigo não será considerado nos ajustes de matrícula realizados após o período em que ocorre a *Black Week Univates*.

§ 4º O desconto mencionado no *caput* do artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2025B.

Art. 3º O presente desconto não é cumulativo a outros que o participante recebe ou a que tenha eventual direito.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um desconto ou benefício, prevalecerá o desconto mais vantajoso.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou a quem ela delegar poderes.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates